



ANEXO II

PROVA DE CONCEITO

Objeto: Locação de software de gestão pública municipal para os softwares de Tributos (contendo certidão negativa web, emissão de IPTU e TFF web), o qual deverá funcionar na modalidade Desktop e Web e Sistema de Nota Fiscal Eletrônica Web, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

1. PROVA DE CONCEITO – PROCEDIMENTO

1.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e a regularidade da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática (prova de conceito), no prazo de 8 (oito) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação.

1.2 A Prova de Conceito consistirá em:

- a) Demonstração dos sistemas teste, de escopo reduzido, dentro do domínio de negócio da área de virtualização de processos, fazendo uso da solução ofertada;
- b) Uma lista de checagem para fins de comprovação de atendimento a, pelo menos, 70% (setenta por cento) das especificações e funcionalidades definidas neste Termo de Referência como nativas para cada um dos sistemas (SOFTWARES DE TRIBUTOS, PORTAL DO CONTRIBUINTE MUNICIPAL, e SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)), da(s) solução(ões) de software a ser(em) fornecida(s). Os requisitos listados são os mínimos exigidos, não excluindo outras funcionalidades que a solução ofertada possa apresentar;
- c) Um sistema desenvolvido da(s) solução(ões) ofertada(s) para satisfazer aos requisitos funcionais requisitados.

1.3 O projeto de apresentação deverá respeitar os prazos aqui estipulados.

1.4 Caso os prazos definidos acima não sejam cumpridos, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

1.5 A prova de conceito será acompanhada, examinada e avaliada pela Comissão Técnica de Avaliação, composta pelos seguintes servidores da Administração Municipal:

- a) Samara Silva dos Anjos – Matrícula 9373
- b) Mila Paloma Santos Bispo – Matrícula 9492
- c) Liliane Alves dos Santos – Matrícula 9370



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



- d) Ícaro Rangel Araújo de Souza – Matrícula 9718
- e) Luiz Carlos Araújo Batista – Matrícula 761

2. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

2.1 Considera-se eliminado na prova de conceito o licitante que:

- a) Deixar de satisfazer, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos Requisitos Nativos da Solução, entre quaisquer um dos sistemas (SOFTWARES DE TRIBUTOS, PORTAL DO CONTRIBUINTE MUNICIPAL, e SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)), constante nesta Prova de Conceito.

2.2 A REPROVAÇÃO da licitante em qualquer dos requisitos dos sistemas (sistema (SOFTWARES DE TRIBUTOS, PORTAL DO CONTRIBUINTE MUNICIPAL, e SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)), implicará REPROVAÇÃO total da solução ofertada, ensejando a convocação da licitante subsequente na ordem de classificação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 No caso de eliminação da licitante, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja encontrada licitante aprovada ou não haja mais licitantes a serem avaliadas.

3. LOCAL E REALIZAÇÃO

3.1 As provas de conceito serão realizadas de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Seabra, localizada na Rua da Consolação, s/n, Boa Vista (antigo CTL), em horário definido com antecedência pela Comissão Técnica de Avaliação.

3.2 A sessão de avaliação da prova de conceito terá duração mínima de 4 (quatro) horas, podendo ser prorrogada a critério da Comissão Técnica de Avaliação, observadas as situações previstas neste instrumento.

3.3 As licitantes poderão participar, na qualidade de observadores, do processo de prova de conceito das demais licitantes. Para isso, deverão indicar apenas um profissional representante para acompanhar. Os representantes não poderão interromper a prova de conceito de nenhum modo, sendo-lhes permitido apenas fazer constar um breve pronunciamento ao final da ata, se for o caso.

3.4 Tanto a automação do processo teste quanto a apresentação das funcionalidades e especificações nativas deverão ser realizadas presencialmente nas instalações da Contratante.

3.5 A licitante deverá apresentar a prova de conceito em ambiente de nuvem de sua responsabilidade ou, se preferir, poderá instalar o ambiente de demonstração no data center da Contratante. Neste último caso, caberá à Contratante disponibilizar apenas ambiente de máquina virtual para instalação da solução, cabendo à licitante realizar a instalação e prover todos os demais recursos necessários ao cumprimento das



exigências, incluindo os ambientes de infraestrutura de software para execução da avaliação, nos prazos estabelecidos para início da prova de conceito.

4. AVALIAÇÃO E RELATÓRIO TÉCNICO

4.1 A Comissão Técnica de Avaliação realizará a avaliação da aplicação desenvolvida e apresentará relatório técnico que demonstre o funcionamento da automação realizada, evidencie o atendimento dos requisitos funcionais exigidos e o aceite do projeto de desenvolvimento, prorrogável por igual período, a critério da própria comissão. Esse relatório conterá a conclusão final de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução ofertada.

4.2 No caso da REPROVAÇÃO da solução apresentada, o relatório técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos.

4.3 A APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução é de responsabilidade exclusiva da Comissão Técnica de Avaliação.

4.4 O tempo de duração da prova de conceito poderá ser acrescido em caso de situações de responsabilidade da Contratante ou de eventos externos que interfiram na apresentação da Contratada.

4.5 É permitida ao licitante a postergação da apresentação de determinado requisito, desde que essa demonstração seja realizada dentro do prazo e sem que seja necessário suspender a demonstração no horário estipulado.

4.6 Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do licitante.

5. REQUISITOS NÃO ATENDIDOS E PENALIDADES

5.1 Os requisitos nativos não atendidos na prova de conceito, dentro da margem de 30% para cada um dos sistemas, deverão ser entregues durante a execução do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual e único período. O não cumprimento dessas entregas incorrerá na aplicação de penalidades previstas no instrumento contratual, notadamente as sanções de advertência e multa, na forma estabelecida no edital e no contrato decorrente deste processo licitatório.

6. PRÉ-REQUISITOS FUNCIONAIS – PROVA DE CONCEITO

6.1. - **SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão de dados pré-existentes, migração,



implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, customização, acesso remoto e visita in loco para os Softwares de Tributos (contendo certidão negativa web, emissão de IPTU e TFF web), na modalidade Desktop e Web, e Sistema de Nota Fiscal Eletrônica Web, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6.1.1 - SOFTWARES DE TRIBUTOS (CONTENDO CERTIDÃO NEGATIVA WEB, EMISSÃO DE IPTU E TFF WEB):

Nº	REQUISITO	SIM(=1)	NÃO(=0)	PARCIAL	PESO %
Bloco A – Cadastro Único de Contribuintes					
1	Permite através do cadastro único do contribuinte ter acesso a todos os sub-cadastros vinculado à imóveis, empresas, cadastro autônomo, alvará, certidões, dívida ativa, identificado pelo CPF/CNPJ.				1,61%
2	Possui cadastro único de contribuintes com a natureza física e jurídica de diversas categorias.				1,26%
3	Possuir acesso rápido ao cadastro de imóveis, empresas, sócios e conta corrente vinculado ao cadastro do contribuinte.				0,88%
4	Possuir parâmetro/regra no sistema que impeça o cadastramento de mais de um contribuinte sobre o mesmo CPF/CNPJ, evitando duplicidades e registros inconsistentes.				1,26%
5	Permitir emissão de extrato de débitos/conta corrente através de atalhos rápidos dentro do cadastro único do contribuinte.				0,88%
6	Permitir visualização rápida de todas as inscrições mobiliárias vinculadas ao cadastro único do contribuinte na categoria contador.				0,66%
7	Possuir parâmetro/regra que critique os campos (RG, CPF/CNPJ, Telefone e E-mail) como conteúdos obrigatórios ao modificar ou incluir informações no cadastro de contribuinte, imobiliário ou mobiliário.				0,88%
Bloco B – Cadastros Auxiliares (Ambulantes / Transporte)					
8	Possuir cadastro de ambulantes vinculado ao cadastro único dos contribuintes do município.				0,44%
9	Possuir cadastro de atividades, assim como ponto de referência vinculado ao cadastro de ambulantes.				0,38%
10	Possuir atalhos rápidos no cadastro de ambulante para emissão de taxas ou alvarás.				0,38%
11	Possuir cadastro Transporte/Permissionário vinculado ao cadastro único dos contribuintes do município.				0,44%
12	Possuir acesso rápido no cadastro de Transporte/Permissionários para emissão de taxas ou consultas.				0,38%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



13	Possuir cadastro e gerenciamento de emissões de alvarás e permissões pertinentes ao cadastro de Transporte/Permissionário.				0,44%
14	Possuir cadastro de Tipo de Transporte/Fabricante/Modelo e Cor do Veículo.				0,33%
Bloco C – Cadastro Imobiliário e Estrutura Urbana					
15	Possui cadastro de loteamento do município, contendo: nome, porte, bairro, área total, área verde, quantidade de quadras, quantidade de lotes e registro da fundamentação legal.				0,55%
16	Possuir cadastro de distrito, setor e quadra.				0,55%
17	Possuir cadastro de bairro e zoneamento do município.				0,55%
18	Possuir cadastro de equipamentos e serviços dos logradouros e seus fatores corretivos aplicados na planta genérica de valores.				0,66%
19	Possuir cadastro das características gerais do terreno e da edificação com seus fatores corretivos e/ou pontuação, utilizadas no cadastro imobiliário.				0,77%
20	Possuir cadastro dos imóveis relacionado com o cadastro único dos contribuintes do município.				1,10%
21	Permitir identificar a situação do imóvel.				0,66%
22	Possuir campos para identificação dos números dos registros, matrícula e rota correspondente às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e outros, vinculados ao imóvel.				0,44%
23	Possuir no cadastro de imóveis campos específicos dos dados de cartório/tabelionato (nome, livro, folha, escritura e data do registro).				0,44%
24	Reconhecer o crédito tributário de todas as receitas próprias do município, com registro contábil realizado instantânea, automática e analiticamente de forma integrada no SIAFIC.				1,65%
25	Possuir no cadastro de imóveis opção de anexar imagem ou arquivos.				0,33%
26	Permitir o cadastro de todas as características do terreno bem como da edificação do cadastro imobiliário.				0,66%
27	Possuir cadastro de loteamento associado ao cadastro imobiliário.				0,44%
28	Possuir cadastro de equipamentos especiais associado ao cadastro imobiliário.				0,33%
29	Registrar todas as alterações sofridas pelo cadastro imobiliário, registrando a data, o responsável pelas alterações e os valores anteriores frente aos novos.				0,77%



30	Possuir cadastro de logradouros/trechos vinculado à testada principal ou não, vinculado ao cadastro imobiliário.				0,55%
Bloco D – IPTU: Lançamento e Gestão					
31	Possuir cadastro e o gerenciamento quanto à entrega do IPTU/Carnê por exercício.				1,32%
32	Possuir acesso rápido aos lançamentos de IPTU do exercício vigente e anteriores, assim como acesso à dívida ativa do respectivo imóvel.				1,32%
33	Possuir Layout de impressão do lançamento do IPTU em formato DAM ou Carnê, assim como à configuração de tamanho do papel A5.				1,43%
34	Permitir o cadastro das características do BCI (Boletim Cadastral do Imóvel) com seus respectivos valores correspondentes à tabela de pontos.				0,88%
35	Permitir a integração contábil com o SIAFIC na fase de arrecadação das receitas próprias do município, automaticamente e instantaneamente no momento de sua baixa neste sistema.				1,65%
36	Possui rotina que permita exportar lote de IPTU do exercício em formato txt para confecção dos carnês por gráficas ou terceiros.				0,88%
37	Possuir regra no ato do lançamento do ITBI/ITIV que valide a existência de débitos da inscrição, impossibilitando a emissão do ITBI/ITIV em caso de inadimplência.				0,77%
38	Possuir regra que impeça a emissão do ITBI/ITIV sobre existência de débito junto ao IPTU e dívida ativa.				0,77%
Bloco E – Cadastro Mobiliário e ISS/TFF					
39	Possuir cadastro das atividades econômicas mobiliário do município, relacionado com o cadastro de contribuintes único do município.				1,10%
40	Possuir relacionamento do cadastro de atividade econômica mobiliário com o cadastro de imóveis do município.				0,66%
41	Possuir cadastro de contadores responsáveis pelas inscrições dos contribuintes do cadastro mobiliário.				0,44%
42	Possuir cadastro das naturezas de transações do ITBI/ITIV e base de cálculo.				0,66%
43	Realizar emissão do ITBI/ITIV sobre os parâmetros definidos por tipo de transação.				0,77%
44	Cadastrar os sócios das empresas que possuem atividade econômica, identificando CPF e endereço de residência.				0,44%
45	Permitir consultar empresa pelo nome ou CPF dos sócios.				0,44%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



46	Possuir tabela para o CNAE, associada ao cadastro de atividade econômica mobiliário do município.				0,77%
47	Possuir um cadastro das atividades e serviços para cobrança do ISS, associadas ao cadastro de atividade econômica mobiliário, identificando atividade principal e secundárias.				1,10%
48	Possuir no cadastro de atividades econômicas do mobiliário campos específicos para: natureza jurídica, tipo de sociedade, tipo de enquadramento, características do estabelecimento e isenção por motivo e exercício.				0,66%
49	Realizar cadastro de horário de funcionamento associado ao cadastro de mobiliário/empresa.				0,33%
50	Possuir campos identificadores no cadastro de atividades econômicas mobiliário quanto à incidência de: TFF, TLL, ISS e Vigilância Sanitária.				0,77%
51	Possuir campo identificador no cadastro de atividades econômicas mobiliário que informe se o cadastro é emissor de NFS-e.				0,77%
52	Controlar o tipo de exigibilidade do ISSQN e o tipo de enquadramento/regime especial de tributação, conforme modelo conceitual da ABRASF.				1,10%
53	Possuir cadastros de bancos e contas bancárias responsáveis pela arrecadação dos tributos municipais.				0,82%
54	Todas as taxas/impostos são tratados pelo sistema de forma parametrizada de acordo com a legislação local quanto à fórmula de cálculo, juros, multa, correção, índices e alíquotas por exercício.				1,65%
55	Permitir identificar a situação do cadastro da atividade econômica mobiliária por: Normal/Ativo, Baixada, Pendente, Suspensa, Em Fiscalização ou Inscrição temporária, registrando data e motivo.				0,66%
56	Registrar o responsável pelo levantamento das informações do cadastro mobiliário em campo, registrando data, cadastrador ou digitador, assim como suas revisões.				0,44%
57	Identificar se o contribuinte vinculado à atividade econômica mobiliário do município é participante do programa do Simples, assim como alíquota e data de opção.				0,77%
58	Realizar emissão dos livros de dívida ativa.				0,77%
59	Possuir no cadastro de atividades econômicas do mobiliário opção de anexar imagens ou arquivos.				0,33%
60	Possuir campos específicos da numeração inicial associada à emissão da NFS-e.				0,55%



61	Possuir campos identificadores vinculados à informação Recibo Provisório de Serviços (RPS): número, série, data.				0,55%
Bloco F – Alvarás, Certidões e Convênios Bancários					
62	Registrar e gerenciar a emissão de diversos alvarás associados ao cadastro de tipo de alvará (módulo, título, layout, validade, responsáveis pelas assinaturas).				0,66%
63	Possuir regra que impeça a emissão de alvará sobre existência de débito de acordo com a parametrização no cadastro do tipo de alvará.				0,77%
64	Registrar e gerenciar a emissão de diversas certidões associadas ao cadastro de tipo de certidões (módulo, título, layout, validade, responsáveis pelas assinaturas).				0,66%
65	Possuir regra que impeça a emissão de certidões sobre existência de débito de acordo com a parametrização no cadastro do tipo de certidões.				0,77%
66	Permitir parametrização de mais de um convênio bancário FEBRABAN para emissões dos tributos.				1,15%
67	Permitir parametrizar a quantidade de vias a serem impressas na emissão da nota fiscal avulsa.				0,33%
Bloco G – Arrecadação: Lançamento em Lote, Baixa e Carnês					
68	Possuir procedimento de processamento em lote dos impostos e taxas: IPTU, TFF, ISS, ISS Autônomo e outros tributos.				1,43%
69	Permitir gerar segunda via dos DAMs/boletos emitidos, calculando automaticamente os encargos parametrizados após o vencimento.				1,26%
70	Permitir o parcelamento/agrupamento dos tributos do exercício vigente para emissão de um único boleto/DAM referente ao contribuinte/empresa/imóvel selecionado.				1,21%
71	Efetuar a emissão dos respectivos carnês e segundas vias em papel formato A5, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN.				0,88%
72	Emitir extrato da movimentação financeira por contribuinte dos tributos pagos, em abertos ou cancelados.				0,88%
73	Efetuar as baixas dos débitos automaticamente através dos movimentos de arrecadação fornecidos por banco via arquivo de retorno.				1,43%
74	Efetuar as baixas dos débitos automaticamente referente ao Simples Nacional, através dos movimentos de arrecadação fornecidos por banco via arquivo de retorno.				0,88%



75	Possuir Estorno da Baixa, bem como a Compensação de baixa.				0,77%
76	Possibilitar efetuar baixa manual de todos os tributos lançados.				0,77%
77	Gerar relatórios analíticos e sintéticos com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita contábil da prefeitura.				0,99%
Bloco H – Dívida Ativa: Gestão e Controle					
78	Realizar emissão do relatório da Dívida Ativa.				0,99%
79	Efetuar o fechamento do exercício, prescrição da dívida e abertura do exercício.				1,32%
80	Permitir consulta unificada geral da situação da dívida ativa, mostrando os débitos decorrentes de todas as receitas do contribuinte com valores atualizados e opção para impressão.				1,32%
81	Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas via baixas, anistias, pagamentos, cancelamentos e execução judicial de dívida.				1,32%
82	Possuir rotina de inscrição em dívida ativa e notificação da inscrição em dívida ativa.				1,43%
83	Controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações e acréscimos legais.				1,43%
84	Possuir opção de parametrização de quantidade máxima permitida para parcelamento da dívida ativa.				0,66%
85	Possuir opção de parametrização de valor mínimo da parcela de um parcelamento da dívida ativa para pessoa física e jurídica.				0,66%
86	Possuir opção de parametrização do texto do relatório correspondente à confissão do parcelamento da dívida ativa.				0,44%
87	Possuir opção para efetuar parcelamento da dívida ativa com cobrança de juros de financiamento e cálculo do valor da parcela em função do número de parcelas e com entrada diferente em valor e datas.				1,21%
88	Permitir realizar simulações de débitos da dívida ativa, sem a necessidade da concretização da negociação da dívida.				0,77%
89	Possuir opção de atualização automática do sistema, com parametrização de horário.				0,55%
90	Possuir nota de versão a cada atualização realizada.				0,44%
91	Possuir funcionalidade que permite gerenciar e cancelar os parcelamentos da dívida ativa com parcelas vencidas, atendendo alguns critérios como quantidade mínima de parcelas vencidas ou				0,66%



	quantidade mínima de dias vencidos e texto personalizado pelo usuário para o cancelamento do parcelamento				
92	Possuir rotina de importação de arquivo em formato compatível a ser disponibilizado à Receita Federal do Brasil, contendo todos os CNPJs estabelecidos no município, para validação de ativação ou não do Simples Nacional.				1,21%
93	Possuir rotinas de exportação de lote de TFF do exercício em formato txt ou PDF para confecção dos carnês por gráficas ou terceiros.				0,66%
94	Possuir rotinas de exportação de lote de ISS Autônomo do exercício em formato txt ou PDF para confecção dos carnês por gráficas ou terceiros.				0,66%
95	Possui rotina de exportação de arquivos em formato compatível contendo informações dos débitos do sistema da dívida ativa municipal, a ser integrado com o sistema de Cobrança Fácil do Banco do Brasil (Layout RCB80R e RCB80C).				0,77%
Bloco I – Relatórios de IPTU e Cadastro Imobiliário					
96	Possuir listagem de imóveis imunes/isenções de IPTU.				0,55%
97	Possuir relatório dos maiores devedores de IPTU com filtros diversificados (exercício, faixa de valores, proprietário, código e inscrição do imóvel, área, logradouro, loteamento, tipo de ocupação), com agrupamento quantitativo.				0,88%
98	Possuir relatório de arrecadação do IPTU (quadro de resumo) por exercício, discriminando percentual de adimplência e inadimplência, montante total geral lançado, demonstrativo por tipo territorial ou predial.				1,04%
99	Possuir listagem de resumo para impressão do IPTU por exercício.				0,66%
100	Possuir listagem de lançamentos realizados de IPTU agrupado por faixa de distrito, setor e quadra.				0,44%
101	Possuir listagem de lançamentos e arrecadação do IPTU por bairro e logradouro.				0,44%
102	Possuir listagem de imóveis adimplentes do IPTU.				0,44%
103	Possuir listagem de imóveis inadimplentes do IPTU.				0,55%
104	Possuir relatório espelho do cadastro imobiliário, demonstrando todas as informações existentes no cadastro.				0,66%
105	Possuir relatório espelho do cadastro imobiliário simplificado, contendo informações dos contribuintes,				0,55%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



	número do logradouro, testada principal, área do terreno, área construída, loteamento, quadra e lote.				
10 6	Possuir listagem de imóveis por logradouro.				0,44%
10 7	Possuir listagem do cadastro imobiliário por loteamento e bairro.				0,38%
10 8	Possuir listagem do cadastro de regiões, contendo código, nome, valor e observações.				0,33%
10 9	Possuir listagem dos imóveis rurais.				0,33%
11 0	Possuir listagem simplificada do cadastro de imóveis sobre terreno.				0,33%
11 1	Possuir listagem quadro de resumo do cadastro imobiliário por situação.				0,38%
11 2	Possuir listagem de logradouro com filtro de pesquisa por: exercício, faixa de data de cadastro, faixa de número do logradouro, CEP, bairro, trecho e faixa de valores da planta genérica.				0,38%
11 3	Possuir listagem de logradouro com filtro de pesquisa por nível de bairro, contendo número e nome do logradouro, nome e nível do bairro, valor da planta genérica de valores predial e não predial por exercícios.				0,38%
11 4	Possuir listagem de logradouro por trecho com filtro de pesquisa por nome do logradouro e trecho, contendo número, tipo, título, nome, extensão e número do logradouro inicial e final.				0,33%
11 5	Possuir relatório declaração de avaliação do imóvel com informações dos confrontantes.				0,38%
11 6	Possuir listagem de loteamento.				0,33%
Bloco J – Relatórios de Dívida Ativa					
11 7	Possuir gráficos quanto ao cadastro da dívida ativa por módulo, natureza, situação e exercício.				0,55%
11 8	Possuir listagem da situação financeira geral do cadastro da dívida ativa.				0,77%
11 9	Possuir listagem de parcelamentos realizados sobre o cadastro da dívida ativa.				0,66%
12 0	Possuir listagem da situação financeira por parcelamento do cadastro da dívida ativa.				0,66%
12 1	Possuir listagem de dívida ativa prescritas por exercício.				0,55%
Bloco K – Relatórios de Empresas e ISS/TFF					
12 2	Possuir listagem de empresa com opção de filtro por: situação, atividade TFF, atividade TLL, porte, período por data de abertura e opção do programa do Simples.				0,44%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



12 3	Possuir listagem de empresa por logradouros.				0,33%
12 4	Possuir listagem de empresa por CNPJ e nome de fantasia.				0,38%
12 5	Possuir listagem de empresas ativas.				0,38%
12 6	Possuir listagem de empresas baixadas.				0,38%
12 7	Possuir listagem de empresas isenta/imune.				0,38%
12 8	Possuir listagem de empresa por incidência de ISS.				0,44%
12 9	Possuir listagem quantitativa de empresa por regime de tributação e situação.				0,44%
13 0	Possuir listagem de contadores associados ao cadastro de atividades econômicas.				0,33%
13 1	Possuir listagem de atividade da TFF por exercício, faixa de referência e valores.				0,44%
13 2	Possuir listagem de atividade da TLL por exercício, faixa de referência e valores.				0,38%
13 3	Possuir listagem de atividades unificadas de TFF e TLL por exercícios e valores.				0,38%
13 4	Possuir listagem do cadastro de atividades econômicas sem vinculação com atividade da TFF.				0,33%
13 5	Possuir listagem de atividade de taxas de publicidades.				0,33%
13 6	Possuir listagem do cadastro de atividades econômicas de ISS Autônomo.				0,38%
13 7	Possuir listagem do cadastro de atividades econômicas de ISS Pessoa Jurídica.				0,38%
13 8	Possuir listagem do cadastro de atividades econômicas associado à atividade de TFF, por porte da empresa, por valores.				0,38%
13 9	Possuir listagem do cadastro de atividades econômicas associado à atividade de TLL, por porte da empresa, por valores.				0,33%
14 0	Possuir listagem dos inadimplentes da TFF por exercícios.				0,44%
14 1	Possuir listagem dos lançamentos realizados por exercícios de: ISS, ISS Terceiro e TFF.				0,44%
Bloco L – Integração PIX					
14 2	DAMs e Carnês gerados com QR Code do PIX.				1,32%
TOTAL PONTUAÇÃO DO ITEM					100,00%

6.1.2. - NOTA TÉCNICA - SOFTWARES DE TRIBUTOS (CONTENDO CERTIDÃO NEGATIVA WEB, EMISSÃO DE IPTU E TFF WEB) – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:



6.1.2.1 – A presente Nota Técnica possui Caráter Orientativo para a Comissão Técnica de Avaliação. Os pesos refletem a relevância funcional de cada requisito em relação ao objeto contratado. Para fins de prova de conceito, recomenda-se que a avaliação observe a hierarquia de relevância dos requisitos:

- Itens de alta relevância ($\geq 1,10\%$): devem ser verificados com maior rigor, mediante demonstração prática de funcionamento, emissão, consulta, integração, processamento ou parametrização, conforme o caso.
- Itens de média relevância (0,66% a 1,09%): podem ser avaliados de forma funcional, com demonstração da rotina ou comprovação da existência da ferramenta no sistema.
- Itens de baixa relevância (0,33% a 0,65%): podem ser verificados como funcionalidades acessórias, sem que sua eventual limitação comprometa, de forma automática, a aptidão geral do sistema, desde que os módulos essenciais estejam plenamente atendidos.

6.1.2.2 – A distribuição de pesos apresentada é tecnicamente adequada para constar na prova de conceito, pois diferencia requisitos essenciais, intermediários e acessórios com base em critérios objetivos e coerentes com o objeto contratado.

6.1.2.3 – A ponderação prioriza legalidade, arrecadação, funcionamento operacional do sistema, integração fiscal e consistência cadastral, evitando que itens meramente acessórios tenham o mesmo impacto avaliativo de funcionalidades indispensáveis, como IPTU, dívida ativa, baixa automática, integração SIAFIC, emissão de DAM, Simples Nacional e QR Code PIX.

6.1.2.4 – Dessa forma, recomenda-se que a matriz de avaliação da PoC adote os pesos constantes da tabela de pré-requisitos funcionais que antecede esta nota, garantindo julgamento proporcional, transparente, eficiente e aderente às necessidades da Administração Pública Municipal.

6.1.2.5 – Quadro Síntese para Avaliação

Legenda de relevância:

● Alto ($\geq 1,00\%$) — objeto direto / legalidade	● Médio (0,70–0,99%) — operação relevante	● Baixo (0,30–0,69%) — funcionalidade acessória
---	---	---

Classificação	Natureza	Exemplos	Forma de avaliação
Alta relevância	Itens estruturais, legais e diretamente ligados ao objeto contratado	Cadastro único, IPTU, SIAFIC, arrecadação, baixa automática, dívida ativa, FEBRABAN, Simples Nacional e PIX	Maior peso e demonstração prática obrigatória



Classificação	Natureza	Exemplos	Forma de avaliação
Média relevância	Itens complementares que melhoram a operação tributária e administrativa	Relatórios, consultas, rotinas de apoio e funcionalidades administrativas	Peso intermediário e demonstração funcional recomendada
Baixa relevância	Itens acessórios ou específicos de cadastros complementares	Ambulantes, transporte, publicidade, alvarás e relatórios auxiliares	Menor peso e verificação simplificada

6.1.2.5 – Critérios Objetivos de Ponderação

6.1.2.5.1 – A lógica adotada parte de três critérios objetivos, alinhados ao objeto contratado e à necessidade de funcionamento regular da Administração Tributária Municipal:

Critério	Descrição
Critério 1 — Aderência direta ao objeto contratado	Recebem peso mais alto os itens que operacionalizam exatamente o que foi contratado: IPTU web, TFF web, certidão negativa web, NFS-e e dívida ativa.
Critério 2 — Impacto na arrecadação e na legalidade tributária	Recebem maior relevância os itens com reflexo direto na responsabilidade fiscal do município: integração SIAFIC, lançamento, baixa automática, prescrição e dívida ativa.
Critério 3 — Infraestrutura cadastral mínima	Recebem peso relevante os requisitos que formam a base cadastral do sistema, especialmente cadastro único de contribuintes, CPF/CNPJ e subcadastros. Sem essa estrutura, os demais módulos não operam corretamente.

6.1.2.5.2 – Os 142 requisitos foram organizados em 12 (doze) blocos funcionais. A distribuição de pesos reflete a relevância de cada bloco para a execução do objeto contratado e para a regularidade da arrecadação municipal. Os pesos totais por bloco são os seguintes:

Bloco	Descrição	Itens	Qtd.	Peso total (%)
A	Cadastro único de contribuintes	1–7	7	7.43%
B	Cadastros auxiliares — ambulantes e transporte	8–14	7	2.79%
C	Cadastro imobiliário e estrutura urbana	15–30	16	10.45%
D	IPTU: lançamento e gestão	31–38	8	9.02%
E	Cadastro mobiliário e ISS/TFF	39–61	23	16.55%
F	Alvarás, certidões e convênios bancários	62–67	6	4.34%
G	Arrecadação: lançamento em lote, baixa e carnês	68–77	10	10.50%
H	Dívida ativa: gestão e controle	78–95	18	16.50%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



Bloco	Descrição	Itens	Qtd.	Peso total (%)
I	Relatórios de IPTU e cadastro imobiliário	96–116	21	10.20%
J	Relatórios de dívida ativa	117–121	5	3.19%
K	Relatórios de empresas e ISS/TFF	122–141	20	7.71%
L	Integração PIX	142	1	1.32%

6.1.2.5.3 – A maior concentração de peso ocorre nos blocos de cadastro imobiliário/IPTU, arrecadação/baixa e dívida ativa, o que é tecnicamente justificado por representarem o núcleo da receita própria municipal e da gestão do crédito tributário.

6.1.2.5.4 – Itens de Alta Relevância — Peso $\geq 1,10\%$. Os itens elencados como de Alta Relevância receberam peso individual igual ou superior a 1,10% por atenderem a pelo menos um dos critérios de alta relevância: aderência direta ao objeto contratado, impacto na arrecadação e na legalidade tributária, ou condição de infraestrutura cadastral mínima. Os demais itens são distribuídos em Média e Baixa Relevância, conforme planilha a seguir:

Classificação	Itens	Justificativa
Alta relevância ($\geq 1,10\%$)	1, 2, 4, 20, 24, 31, 32, 33, 35, 39, 47, 52, 54, 66, 68, 69, 70, 73, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 92, 142	Itens estruturais, legais e diretamente ligados ao objeto contratado. Demonstração prática obrigatória na PoC.
Média relevância (0,66% a 1,09%)	3, 5, 7, 19, 29, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 46, 48, 50, 51, 53, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 84, 85, 88, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 104, 118, 119, 120	Funcionalidades que ampliam eficiência e complementam a rotina tributária. Demonstração funcional recomendada.
Baixa relevância (0,33% a 0,65%)	6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 41, 44, 45, 49, 56, 59, 67, 86, 89, 90, 91, 96, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141	Funcionalidades acessórias ou cadastros complementares. Verificação simplificada; ausência não compromete automaticamente a aptidão geral do sistema.

6.1.2.5.5 – Justificativas para a classificação dos itens de Alta Relevância, os quais foram classificados conforme o grau de impacto de cada funcionalidade na operação tributária municipal:

Item	Requisito	Fundamento do peso alto
1	Cadastro único com acesso a todos os subcadastros via CPF/CNPJ	Base estrutural de todo o sistema; sem ele nenhum módulo é operável.
2	Cadastro único de contribuintes — pessoas físicas e jurídicas	Requisito mínimo legal de qualquer sistema tributário municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



4	Regra anti-duplicidade de CPF/CNPJ	Garante integridade do cadastro; impacto direto na arrecadação.
24	Integração contábil SIAFIC — reconhecimento do crédito tributário	Exigência vinculada à LRF e ao SIAFIC; essencial para controle fiscal.
31	Gestão de entrega do IPTU/Carnê por exercício	Objeto expresso: emissão de IPTU web.
32	Acesso rápido a lançamentos de IPTU e dívida ativa	Operação cotidiana do setor tributário; diretamente vinculada ao objeto.
33	Layout de impressão IPTU em formato DAM ou Carnê	Funcionalidade diretamente ligada à emissão do IPTU.
35	Planta Genérica de Valores por exercício	Base de cálculo do IPTU; sem ela o lançamento pode ser tecnicamente comprometido.
39	Integração contábil SIAFIC na arrecadação (baixa)	Necessária para consistência contábil e prestação de contas.
54	Parametrização de fórmulas de cálculo, juros, multa, correção e alíquotas	Núcleo operacional do cálculo tributário; sua ausência inviabiliza a tributação regular.
66	Convênio bancário FEBRABAN (múltiplos convênios)	Condição prática para emissão de DAM válido para pagamento bancário.
68	Processamento em lote de IPTU, TFF e ISS	Condição prática para emissão de DAM válido para pagamento bancário.
69	Segunda via de DAMs/boletos com encargos calculados automaticamente	Garante eficiência operacional e emissão em massa de lançamentos e carnês.
70	Parcelamento/agrupamento de tributos para emissão de único DAM	Rotina essencial de atendimento ao contribuinte e funcionamento da arrecadação.
73	Baixa automática via arquivo de retorno bancário	Assegura integridade da arrecadação e evita erro na baixa manual.
79	Fechamento do exercício, prescrição da dívida e abertura do exercício	Controle essencial da dívida ativa; relacionado ao prazo prescricional do CTN, art. 174.
80	Consulta unificada geral da dívida ativa com valores atualizados	Instrumento diário da Procuradoria, setor tributário e cobrança administrativa.
81	Rotinas de movimentações e alterações de dívidas ativas	Permite gestão da cobrança e acompanhamento da receita recuperável.
82	Inscrição em dívida ativa e notificação da inscrição	Ato formal necessário à constituição e cobrança do crédito inscrito.
83	Controle das dívidas ativas com dados do ato de inscrição	Requisito para emissão de CDA válida e cobrança juridicamente segura.
87	Parcelamento da dívida ativa com juros de financiamento e entrada diferenciada	Instrumento de política fiscal e recuperação de créditos municipais.
92	Importação de arquivo de CNPJs para validação do Simples Nacional junto à RFB	Necessária para correta apuração do ISS de optantes do Simples Nacional.
20	Cadastro de imóveis vinculado ao cadastro único de contribuintes	Condição estrutural do cadastro imobiliário; sem vínculo entre imóvel e contribuinte o IPTU não pode ser lançado.



47	Cadastro de atividades e serviços para cobrança do ISS, com atividades principal e secundárias	Estrutura da cobrança do ISS; sem o vínculo de atividades não é possível calcular e lançar o imposto corretamente.
142	DAMs e Carnês com QR Code PIX	Modernização da arrecadação e ampliação dos meios de pagamento ao contribuinte.

6.2 - PORTAL DO CONTRIBUINTE MUNICIPAL

Nº	REQUISITO	SIM(=1)	NÃO(=0)	PARCIAL	PESO %
Bloco A – Serviços ao Contribuinte via Web					
1	Emissão de CND – Certidão Negativa de Débitos para empresas, imóveis e pessoas físicas.				18,00%
2	Emissão de segunda via de IPTU Online.				18,00%
3	Emissão de segunda via de TFF Online.				15,00%
4	Validação de CND e emissão de CND.				15,00%
5	Validação de Certidão de Baixa de Atividade.				12,00%
6	Declaração de Não Inscrito e Validação.				8,00%
7	Validação de NF Avulsa.				7,00%
8	Processamento de ITIV / DAM.				7,00%
TOTAL PONTUAÇÃO DO ITEM					

6.2.1 – NOTA TÉCNICA — PORTAL DO CONTRIBUINTE MUNICIPAL — CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.2.1.1 – A presente Nota Técnica possui caráter orientativo para a Comissão Técnica de Avaliação. Os pesos refletem a relevância funcional de cada requisito em relação ao objeto contratado. Para fins de prova de conceito, recomenda-se que a avaliação observe a hierarquia de relevância dos requisitos:

- Itens de alta relevância ($\geq 12,00\%$): devem ser verificados com maior rigor, mediante demonstração prática de funcionamento, emissão online, consulta, geração e validação do documento, conforme o caso.
- Itens de média relevância (7,00% a 11,99%): podem ser avaliados de forma funcional, com demonstração da rotina ou comprovação da existência da ferramenta no portal.

6.2.1.2 – A distribuição de pesos apresentada é tecnicamente adequada para constar na prova de conceito, pois diferencia requisitos essenciais e complementares com base em critérios objetivos e coerentes com o objeto contratado.

6.2.1.3 – A ponderação prioriza as funcionalidades diretamente nomeadas no objeto contratado — certidão negativa web, segunda via de IPTU web e TFF web — por constituírem a razão central da existência do Portal do Contribuinte, evitando que funcionalidades de apoio tenham o mesmo impacto avaliativo que as funcionalidades de emissão e validação de documentos fiscais.

6.2.1.4 – Dessa forma, recomenda-se que a matriz de avaliação da PoC adote os pesos constantes da tabela de pré-requisitos funcionais que antecede esta nota,



garantindo julgamento proporcional, transparente, eficiente e aderente às necessidades da Administração Pública Municipal.

6.2.1.5 – Quadro Síntese para Avaliação

Legenda de relevância:

• Alto ($\geq 12,00\%$) — objeto direto / legalidade	• Médio (7,00–11,99%) — operação relevante	• Baixo ($< 7,00\%$) — funcionalidade acessória
--	--	---

Classificação	Natureza	Exemplos	Forma de avaliação
Alta relevância	Itens nomeados no objeto ou exigência formal de autenticidade	CND web, IPTU web, TFF web e Validação de CND	Maior peso e demonstração prática obrigatória
Média relevância	Funcionalidades de apoio ao contribuinte que completam o portal	Certidão de Baixa de Atividade, Declaração de Não Inscrito, NF Avulsa e ITIV/DAM	Peso intermediário e demonstração funcional recomendada
Baixa relevância	—	—	—

6.2.1.6 – Critérios Objetivos de Ponderação

6.2.1.6.1 – A lógica adotada parte de três critérios objetivos, alinhados ao objeto contratado:

Critério	Descrição
Critério 1 — Aderência direta ao objeto contratado	Recebem peso mais alto os itens que operacionalizam exatamente o que foi contratado: emissão de CND web, IPTU web, TFF web, NFS-e, ISSQN e dívida ativa.
Critério 2 — Impacto na arrecadação e na legalidade tributária	Recebem maior relevância os itens com reflexo direto na responsabilidade fiscal do município: controle do ISSQN, guias de recolhimento, integração com a arrecadação e conformidade com a LC nº 116/2003.
Critério 3 — Conformidade técnica e normativa	Recebem peso relevante os requisitos que garantem a conformidade do sistema com padrões nacionais obrigatórios: ABRASF 2.1, convênio RFB/CNM/FNP e integração via Web Service.

6.2.1.6.2 – O Portal do Contribuinte é composto por 8 (oito) requisitos, todos organizados em um único bloco funcional. A distribuição de pesos reflete diretamente a hierarquia entre funcionalidades nomeadas no objeto e funcionalidades de apoio:

Bloco	Descrição	Itens	Qtd.	Peso total (%)
A	Serviços ao Contribuinte via Web	1–8	8	100,00%

6.2.1.6.3 – Itens de Alta Relevância — Peso $\geq 12,00\%$. Os itens elencados a seguir receberam peso individual igual ou superior a 12,00% por operacionalizarem diretamente o objeto contratado ou por exigirem conformidade formal de autenticidade e validade do documento expedido:



Item	Requisito	Fundamento do peso alto
1	Emissão de CND – Certidão Negativa de Débitos	Diretamente mencionada no objeto contratado. Instrumento de regularidade fiscal exigido em procedimentos administrativos e licitatórios.
2	Emissão de segunda via de IPTU Online	Objeto expresso: emissão de IPTU web. Serviço de alto volume de acesso pelos contribuintes.
3	Emissão de segunda via de TFF Online	Objeto expresso: emissão de TFF web. Reduz atendimento presencial e amplia eficiência do setor.
4	Validação de CND e emissão de CND	Condição de veracidade e autenticidade do documento expedido; exigência de controle formal da certidão emitida.
5	Validação de Certidão de Baixa de Atividade	Instrumento de controle da regularidade do encerramento de atividade econômica no município.

6.2.1.6.4 – Os demais itens são classificados em Média Relevância, conforme o grau de impacto de cada funcionalidade no funcionamento regular do portal:

Classificação	Itens	Justificativa
Alta relevância (≥ 12,00%)	1, 2, 3, 4, 5	Itens diretamente nomeados no objeto contratado (CND web, IPTU web, TFF web) e com exigência formal de validação. Demonstração prática obrigatória na PoC.
Média relevância (7,00–11,99%)	6, 7, 8	Funcionalidades de apoio ao contribuinte relevantes para o funcionamento regular do portal. Demonstração funcional recomendada.

6.3. - SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Nº	REQUISITO	SIM (=1)	NÃO (=0)	PARCIAL	PESO %
Bloco A – Infraestrutura e Emissão da NFS-e					
1	Oferecer à prefeitura os instrumentos necessários para a geração, emissão e controle do ISSQN, substituindo as notas fiscais de serviços impressas pela NFS-e, emitida e armazenada eletronicamente em sistema próprio da prefeitura municipal.				6,77%
2	Permitir a vinculação de um ou mais itens da lista de serviços do ISS, correspondente à Lei Complementar nº 116/2003, assim como suas respectivas alíquotas, associado ao cadastro mobiliário.				5,52%
3	Possuir cadastro único de contribuintes com a natureza física e jurídica, assim como os endereços				4,79%



	de correspondência, totalmente integrado com o sistema de arrecadação.				
4	Permitir a emissão, o cancelamento e a substituição da NFS-e pelo portal da Nota Fiscal, mediante a utilização de senha e login.				5,52%
5	Permitir a conversão de Recibo Provisório de Serviços (RPS) de forma individual ou em lote via webservices/portal.				4,48%
Bloco B – ISSQN, CNAE e Regime Tributário					
6	Permitir o gerenciamento, emissão, consulta e cancelamento das guias de recolhimentos do ISSQN.				5,63%
7	Permitir a vinculação de um ou mais CNAEs, associados ao cadastro mobiliário.				3,65%
8	Possui tabela para o CNAE versão 2.0, associada ao cadastro de atividade econômica do município.				3,65%
9	Permitir parametrizar e vincular os itens da lista 116 ao cadastro do CNAE.				4,06%
10	Controlar o tipo de exigibilidade do ISSQN, como também o tipo de enquadramento/regime especial de tributação, conforme modelo conceitual da ABRASF.				4,48%
Bloco C – Portal, Credenciamento e Gestão de Prestadores					
11	Permitir parametrizar o portal da NFS-e, possibilitando o gerenciamento de menus, submenus e links.				2,60%
12	Permitir o gerenciamento e as tramitações dos cadastros eletrônicos realizados por prestadores de serviços ao pedido de credenciamento de emissão de NFS-e.				2,92%
13	Permitir o envio da NFS-e por e-mail, com o link de acesso à nota fiscal emitida e XML, conforme manual ABRASF.				2,92%
14	Permitir consultas diversificadas: Notas Emitidas, Notas Recebidas, Notas Canceladas.				2,60%
Bloco D – Web Service e Integrações Técnicas					
15	Integração do Web Service conforme especificação do Modelo da ABRASF 2.1 (12/2011): Recepção e Processamento de Lote de RPS, Envio Síncrono, Geração, Cancelamento, Substituição, Consulta de Lote, Consulta por RPS, Consulta de Serviços Prestados, Tomados e Intermediados, Consulta por Faixa, entre outros.				5,52%
16	Possuir procedimentos de exportações em arquivos das tabelas complementares do município/sistema para integração e utilização da NFS-e via				2,92%



	webservices pelos prestadores ou tomadores de serviços.				
17	Controlar e gerenciar as requisições de solicitação de credenciamento por situação: Aprovada, Não Aprovada, Rejeitada e Pendente.				2,60%
Bloco E – Placa Gerencial e Retenções					
18	Possuir placa gerencial que permita a visualização imediata de: quantidade de empresas credenciadas, data e inscrição municipal do último credenciamento, data de emissão e número da última NFS-e, quantitativo geral de NFS-e emitidas, valor do ISS previsto desde a implantação e o valor previsto no mês corrente.				2,92%
19	Na emissão da NFS-e, permitir declarar as retenções federais com a opção de informar por alíquota ou por valor.				3,33%
20	Permitir registrar solicitações de cancelamento de NFS-e de acordo com a legislação municipal, podendo parametrizar o cancelamento manual mediante análise e parecer do fiscal.				2,92%
Bloco F – Operações sobre Notas e Relatórios					
21	Permitir o envio da NFS-e com anexo de arquivo XML para o e-mail do tomador a qualquer momento.				2,60%
22	Permitir substituir uma NFS-e emitida de acordo com a legislação municipal.				2,92%
23	Permitir geração de relatório das notas emitidas.				2,19%
24	Possuir listagem de empresa emitente de NFS-e e que não emitiram a guia de recolhimento do ISSQN, com filtro por exercício, mês, nome da empresa e inscrição municipal.				2,60%
25	Possuir listagem de NFS-e emitidas por período de data de emissão, exercício, empresa, indicação se a NFS-e é retida ou não, situação da NFS-e e se foi substituída ou não.				2,19%
26	A prefeitura manterá a utilização de um sistema próprio (contratado) para a emissão das suas notas fiscais, devidamente adequado às exigências do convênio e adesão firmado junto à RFB, ABRASF, CNM e FNP, o qual estabelece a adoção de um padrão nacional para a NFS-e, sendo necessário que o sistema possua o sincronizador das notas emitidas através do sistema de emissão nacional.				4,48%
27	DAMs de ISS gerados com QR Code do PIX.				3,22%
TOTAL PONTUAÇÃO DO ITEM					

6.3.1 – NOTA TÉCNICA — SISTEMA NFS-e — CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO



6.3.1.1 – A presente Nota Técnica possui caráter orientativo para a Comissão Técnica de Avaliação. Os pesos refletem a relevância funcional de cada requisito em relação ao objeto contratado. Para fins de prova de conceito, recomenda-se que a avaliação observe a hierarquia de relevância dos requisitos:

- Itens de alta relevância ($\geq 4,00\%$): devem ser verificados com maior rigor, mediante demonstração prática de funcionamento, emissão, cancelamento, substituição, conversão de RPS, integração via Web Service e operação do ISSQN, conforme o caso.
- Itens de média relevância (2,50% a 3,99%): podem ser avaliados de forma funcional, com demonstração da rotina ou comprovação da existência da ferramenta no sistema.
- Itens de baixa relevância (2,10% a 2,49%): podem ser verificados como funcionalidades acessórias, sem que sua eventual limitação comprometa, de forma automática, a aptidão geral do sistema, desde que os módulos essenciais estejam plenamente atendidos.

6.3.1.2 – A distribuição de pesos apresentada é tecnicamente adequada para constar na prova de conceito, pois diferencia requisitos essenciais, intermediários e acessórios com base em critérios objetivos e coerentes com o objeto contratado.

6.3.1.3 – A ponderação prioriza legalidade, controle do ISSQN, conformidade com a Lei Complementar nº 116/2003, funcionamento operacional do sistema, integração via Web Service no padrão ABRASF 2.1 e adequação ao convênio do padrão nacional de NFS-e, evitando que itens meramente acessórios tenham o mesmo impacto avaliativo de funcionalidades indispensáveis, como emissão da NFS-e, controle do ISSQN, conversão de RPS e integração com o padrão nacional.

6.3.1.4 – Dessa forma, recomenda-se que a matriz de avaliação da PoC adote os pesos constantes da tabela de pré-requisitos funcionais que antecede esta nota, garantindo julgamento proporcional, transparente, eficiente e aderente às necessidades da Administração Pública Municipal.

6.3.1.5 – Quadro Síntese para Avaliação

Legenda de relevância:

• Alto ($\geq 4,00\%$) — objeto direto / legalidade	• Médio (2,50–3,99%) — operação relevante	• Baixo (2,10–2,49%) — funcionalidade acessória
---	---	---

Classificação	Natureza	Exemplos	Forma de avaliação
Alta relevância	Itens estruturais do sistema NFS-e e conformidade com padrões nacionais obrigatórios	Emissão/controle ISSQN, LC nº 116/2003, RPS, ABRASF, Web Service e padrão nacional RFB/CNM/FNP	Maior peso e demonstração prática obrigatória



Classificação	Natureza	Exemplos	Forma de avaliação
Média relevância	Funcionalidades operacionais que ampliam o controle fiscal e a gestão do ISSQN	CNAE, parametrizações, credenciamento, placa gerencial, retenções, cancelamentos e exportações	Peso intermediário e demonstração funcional recomendada
Baixa relevância	Relatórios e listagens acessórias de controle	Relatório de notas emitidas e listagem de NFS-e emitidas por período	Menor peso e verificação simplificada

6.3.1.6 – Critérios Objetivos de Ponderação

6.3.1.6.1 – A lógica adotada parte de três critérios objetivos, alinhados ao objeto contratado e à necessidade de funcionamento regular do Sistema NFS-e:

Critério	Descrição
Critério 1 — Aderência direta ao objeto contratado	Recebem peso mais alto os itens que operacionalizam exatamente o que foi contratado: emissão eletrônica do ISSQN via NFS-e, controle das guias de recolhimento e conformidade com a Lei Complementar nº 116/2003.
Critério 2 — Impacto na arrecadação e na legalidade tributária	Recebem maior relevância os itens com reflexo direto no controle fiscal do município: guias de recolhimento do ISSQN, integração com o sistema de arrecadação, exigibilidade tributária e regime especial de tributação conforme ABRASF.
Critério 3 — Conformidade técnica e normativa	Recebem peso relevante os requisitos que garantem a conformidade do sistema com padrões nacionais obrigatórios: Web Service ABRASF 2.1, convênio firmado junto à RFB, ABRASF, CNM e FNP, e integração com o sincronizador do padrão nacional de NFS-e.

6.3.1.6.2 – Os 27 (vinte e sete) requisitos foram organizados em 6 (seis) blocos funcionais. A distribuição de pesos reflete a relevância de cada bloco para a execução do objeto contratado e para a regularidade da arrecadação do ISSQN. Os pesos totais por bloco são os seguintes:

Bloco	Descrição	Itens	Qtd.	Peso total (%)
A	Infraestrutura e Emissão da NFS-e	1–5	5	27,08%
B	ISSQN, CNAE e Regime Tributário	6–10	5	21,47%
C	Portal, Credenciamento e Prestadores	11–14	4	11,04%
D	Web Service e Integrações Técnicas	15–17	3	11,04%
E	Placa Gerencial e Retenções	18–20	3	9,17%
F	Operações sobre Notas e Relatórios	21–27	7	20,20%



Bloco	Descrição	Itens	Qtd.	Peso total (%)
	Total		27	100,00%

6.3.1.6.3 – A maior concentração de peso ocorre nos blocos de infraestrutura de emissão e ISSQN/CNAE, o que é tecnicamente justificado por representarem o núcleo operacional e normativo do Sistema NFS-e, sem os quais o módulo não opera com validade jurídica e fiscal.

6.3.1.6.4 – Itens de Alta Relevância — Peso $\geq 4,00\%$. Os itens elencados a seguir receberam peso individual igual ou superior a 4,00% por atenderem a pelo menos um dos critérios de alta relevância: aderência direta ao objeto contratado, impacto no controle do ISSQN e da legalidade tributária, ou conformidade técnica e normativa obrigatória:

Item	Requisito	Fundamento do peso alto
1	Oferecer os instrumentos para geração, emissão e controle do ISSQN via NFS-e	Constitui o próprio objeto do módulo; sem essa funcionalidade o sistema NFS-e não existe operacionalmente.
2	Vinculação dos itens da lista ISS (LC nº 116/2003) e alíquotas ao cadastro mobiliário	Exigência direta da LC nº 116/2003; base legal obrigatória para incidência e cobrança do ISS sobre serviços.
3	Cadastro único de contribuintes integrado ao sistema de arrecadação	Integração com o módulo de tributos; sem ela a NFS-e opera de forma isolada, sem consistência cadastral.
4	Emissão, cancelamento e substituição da NFS-e pelo portal	Operações essenciais do ciclo de vida da NFS-e; diretamente ligadas ao controle e à regularidade do ISS.
5	Conversão de RPS individual ou em lote via webservices/portal	Mecanismo de importação de notas emitidas em sistemas próprios do prestador; essencial para universalização do sistema.
6	Gerenciamento, emissão, consulta e cancelamento das guias de recolhimento do ISSQN	Instrumento direto de arrecadação do ISS; condição para que o sistema gere receita efetiva ao município.
9	Parametrizar e vincular os itens da lista 116 ao cadastro do CNAE	Vinculação obrigatória entre a lista de serviços da LC nº 116/2003 e o CNAE; estrutura base para categorização correta dos serviços tributáveis e incidência do ISS.
10	Controle de exigibilidade do ISSQN e regime especial de tributação (ABRASF)	Conformidade com o modelo conceitual da ABRASF; exigência técnica para validação da NFS-e no padrão nacional.



Item	Requisito	Fundamento do peso alto
15	Integração do Web Service conforme ABRASF 2.1	Padrão técnico obrigatório para interoperabilidade com sistemas de prestadores; base do ecossistema NFS-e nacional.
26	Conformidade com o convênio RFB/ABRAS/CFM/FNP e sincronizador do padrão nacional	Exigência do convênio de adesão ao padrão nacional de NFS-e; sem o sincronizador as notas emitidas não têm validade perante o padrão federal.

6.3.1.6.5 – Os demais itens são distribuídos em Média e Baixa Relevância, conforme o grau de impacto de cada funcionalidade na operação do Sistema NFS-e:

Classificação	Itens	Justificativa
Alta relevância (≥ 4,00%)	1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 15, 26	Itens estruturais do sistema NFS-e: sistema de emissão eletrônica, vinculação à LC nº 116/2003, integração cadastral, ciclo de vida da nota, conversão de RPS, gestão do ISSQN, vinculação da lista 116 ao CNAE, controle de exigibilidade ABRASF, Web Service ABRASF 2.1 e conformidade com o padrão nacional. Demonstração prática obrigatória na PoC.
Média relevância (2,50% a 3,99%)	7, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27	Funcionalidades operacionais relevantes: CNAE (tabela e vinculação), parametrizar portal NFS-e, gerenciamento de credenciamentos, envio por e-mail, consultas diversificadas, exportações técnicas, controle de credenciamentos, placa gerencial, retenções federais, cancelamento com parecer fiscal, envio de XML, substituição de nota, listagem de empresas sem guia e DAMs de ISS com QR Code do PIX. Demonstração funcional recomendada.
Baixa relevância (2,10% a 2,49%)	23, 25	Relatórios e listagens acessórias: geração de relatório de notas emitidas e listagem de NFS-e emitidas por período. Verificação simplificada; ausência não compromete automaticamente a aptidão geral do sistema.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A presente Prova de Conceito (PoC) foi estruturada em conformidade com o art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a exigir, como condição de habilitação ou classificação, a demonstração prévia de capacidade técnica operacional do licitante mediante avaliação prática da solução ofertada. Sua



finalidade é assegurar que a contratação recaia sobre solução que comprove, em ambiente controlado e com critérios objetivos previamente definidos, a aderência técnica e funcional ao objeto licitado, eliminando o risco de inadimplemento técnico superveniente.

7.2 A metodologia adotada observa os princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos dos arts. 5º e 54 da Lei nº 14.133/2021. Os critérios de avaliação, os pesos atribuídos a cada requisito e os limiares de aprovação foram definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, sendo vedada à Comissão Técnica de Avaliação qualquer alteração ou reinterpretção dos parâmetros fixados no edital durante a sessão de avaliação.

7.3 A exigência de aprovação mínima de 70% (setenta por cento) dos requisitos nativos em cada um dos sistemas avaliados (Softwares de Tributos, Portal do Contribuinte Municipal e Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)), fundamenta-se no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), garantindo que a solução contratada possua maturidade funcional suficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Seabra/BA, sem comprometer a continuidade da arrecadação e dos serviços tributários municipais.

7.4 A reprovação do licitante em qualquer dos três sistemas enseja a desclassificação da proposta e a convocação do licitante subsequente na ordem de classificação, nos exatos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Tal disposição resguarda o interesse público e a continuidade do certame, assegurando que a Administração não reste vinculada a solução que não demonstrou, na prática, capacidade de atender aos requisitos funcionais mínimos exigidos.

7.5 Os requisitos nativos não atendidos na Prova de Conceito, dentro da margem tolerada de até 30% por sistema, deverão ser entregues durante a execução do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura contratual, prorrogáveis por igual e único período. O descumprimento desse prazo sujeitará a Contratada às penalidades de advertência e multa previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a serem aplicadas pela autoridade competente após regular processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa (art. 168 da Lei nº 14.133/2021).

7.6 A matriz de pesos adotada em cada sistema foi construída com base em três critérios técnicos objetivos:

- a) Aderência direta ao objeto contratado;
- b) Impacto na arrecadação e na legalidade tributária, e;
- c) Conformidade com padrões normativos nacionais obrigatórios, tais como a integração ao SIAFIC, a conformidade com a Lei Complementar nº 116/2003,



a adoção do padrão ABRASF 2.1 para NFS-e e a integração com o sistema de arrecadação bancária FEBRABAN.

7.7. Tais critérios asseguram que os requisitos de maior impacto operacional e legal recebam tratamento avaliativo proporcional ao risco que sua ausência representaria à Administração, em atenção ao princípio da proporcionalidade insculpido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

7.8 A composição da Comissão Técnica de Avaliação, integrada por servidores efetivos da Administração Municipal, atende ao disposto no art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que exige que os agentes públicos designados para conduzir fases da licitação possuam qualificação e conhecimento técnico compatíveis com o objeto avaliado. A pluralidade de membros, com formações e atribuições distintas, assegura julgamento imparcial e coletivo, reduzindo o risco de subjetividade e de nulidade do processo avaliativo.

7.9 A realização da Prova de Conceito em ambiente presencial, nas dependências da Prefeitura Municipal de Seabra, observa a razoabilidade e a proporcionalidade na imposição de encargos ao licitante (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), ao mesmo tempo em que garante à Comissão Técnica de Avaliação plenas condições de verificação autônoma e isenta das funcionalidades demonstradas, sem interferência do licitante no processo de julgamento. A possibilidade alternativa de apresentação em ambiente de nuvem de responsabilidade do próprio licitante minimiza barreiras de acesso ao certame e preserva a competitividade do processo.

7.10 O relatório técnico a ser elaborado pela Comissão ao término da avaliação deverá conter a conclusão motivada de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução, com identificação precisa dos requisitos não atendidos quando for o caso, em cumprimento ao princípio da motivação dos atos administrativos (art. 11, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 50 da Lei nº 9.784/1999). A motivação constitui requisito de validade do ato avaliativo e pressuposto para eventual exercício do direito de recurso pelo licitante.

7.11 A Prova de Conceito não constitui nova fase de habilitação, tampouco representa duplicidade de exigências em relação aos critérios de julgamento das propostas comerciais. Trata-se de instrumento de verificação da capacidade técnica operacional da solução ofertada, distinto e complementar à documentação de habilitação técnica prevista no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tendo por escopo exclusivo assegurar que o objeto a ser contratado é tecnicamente executável nas condições e especificações previstas no Termo de Referência.

7.12 Conclui-se que a metodologia, os critérios e os procedimentos estabelecidos neste Anexo II estão em plena consonância com os princípios e regras da Lei nº 14.133/2021, com o princípio constitucional da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



65/2021, que orienta a elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos para contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação. A Prova de Conceito ora delineada constitui instrumento legítimo, proporcional e tecnicamente fundamentado para a seleção da solução de software tributário mais vantajosa para o Município de Seabra/BA.

Seabra/BA, em 30 de junho de 2026.

Responsáveis pela Elaboração:

MABILIA ANA ANJOS
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Aprovação da Autoridade Requisitante

REGINALDO ASEVEDO LIMA
Secretário Municipal de Finanças